

DECRETO Nº 160/2011

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.816/2011, de 29/06/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.018	Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.50.41	Contribuições	01000	6.700,00
TOTAL			6.700,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, acima correrão pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01000	6.700,00
TOTAL			6.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 29 DE JUNHO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda.